58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 7.528, DE 19 DE JULHO DE 1977

Doa área de terras a FUNDAÇÃO RUBEN BERTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar a FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, uma área de terras do Patrimônio Municipal situado na Avenida Palhão por onde mede 224,00 metros e limita-se ao Norte; ao Sul e ao Leste mede 224,00 metros e 150,00 metros respectivamente e limita-se com terras da Fundação Ruben Berta; e finalmente a West mede 150,00 metros e limita-se com Avenida sem denominação, no total de 33.600 m^2 (trinta e três mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º - Destina-se a área objeto da presente doação a expansão das instalações da Granja Pioneira VI de propriedade da Fundação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários a indenização de benfeitorias existentes, serão fornecidos pela Fundação, não podendo o Poder Executivo autorizar lavratura de Escritura, antes que tenham sido efetuados todos os pagamentos devidos aos posseiros.

Art. 3º - Se no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da aprovação desta lei, a área não for utilizada para os fins a que se destina, deverá retornar ao Patrimônio Municipal, sem que assista ao donatário quaisquer indenizações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de Julho de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete